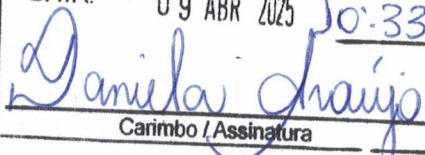




07 MAIO 2025

LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	1175
DATA:	09 ABR 2025
HORA:	10:33
	
Carimbo / Assinatura	

INDICAÇÃO Nº 247 DE 2025.
(Vereadora Marilis Fernandes)

INDICO à Prefeita Municipal de Gurupi-TO,
Senhora Prefeita Municipal JOSI NUNES que
seja implantado um Centro de Integração da
Mulher nos bairros de Gurupi - TO.

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvir o douto Plenário, REQUER; da Mesa Diretora desta Casa de Leis para que sejam tomadas as devidas providências **INDICANDO, à Prefeita Municipal JOSI NUNES, que seja implantado um Centro de Integração da Mulher nos bairros de Gurupi - TO.**

JUSTIFICATIVA

A implantação do Centro de Integração da Mulher em bairros carentes e distantes do centro de Gurupi - TO é uma iniciativa fundamental para capacitar as mulheres locais para o mercado de trabalho. Atualmente, o Centro de Integração da Mulher oferece cursos gratuitos de qualificação profissional, como cabeleireiro, manicure, pintura em tecido e crochê, corte e costura, bordado em fita, além de serviços de beleza.

Benefícios da Implantação

- Capacitação Profissional: Oferecer cursos profissionalizantes que atendam às necessidades do mercado de trabalho local.
- Inclusão Social: Promover a inclusão social e econômica das mulheres, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade.
- Desenvolvimento Econômico: Contribuir para o desenvolvimento econômico da região, aumentando as oportunidades de emprego e renda para as mulheres.

Pontos Estratégicos

A implantação do Centro de Integração da Mulher em escolas de bairros carentes e distantes do centro da cidade é uma escolha estratégica, pois:



- Aumenta a acessibilidade: Facilita o acesso das mulheres aos cursos e serviços oferecidos pelo Centro.
- Promove a integração comunitária: Fomenta a integração comunitária e a participação das mulheres na vida social e econômica da região.

É a justificativa.

Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes, aos oito dias do mês de abril de 2025.


Vereadora Marilis Fernandes
PDT